
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.222, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 77.760.751,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "e" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 77.760.751,89 (Setenta e Sete Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
151011339111792570 - SECULT	0106	449051		1.588.415,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	319004		3.738.903,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	319011		43.037.116,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	319016		10.981.960,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339005		188.417,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339008		16.689,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039		4.000.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	449052		9.628.486,80
161011236612556215 - SEDUC	0106	319004		37.151,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	319011		3.322.829,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	319016		837.234,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	339005		2.778,00
161011236612556215 - SEDUC	0106	339008		1.561,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0261	339039		379.212,09
		TOTAL		77.760.751,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.685, de 11/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ